

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA SALA DE TREINAMENTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETPs

PROCESSO 0002586-70.2024.6.27.8000

1. Necessidade seria viabilizar a criação do laboratório de inovação com todos os seus objetivos.

O presente estudo tem por finalidade equipar a sala de Treinamento II, localizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, de modo a viabilizar a criação do laboratório de inovação, que tem por objetivo criar condições criativas e colaborativas favoráveis ao desenvolvimento de projetos de inovação no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão, por meio do compartilhamento de conhecimento e do debate de novas possibilidades e soluções para a resolução de problemas.

O espaço para treinamentos, capacitações e oficinas ambientados adequadamente contribuirá fortemente com o desenvolvimento e fortalecimento de uma cultura organizacional voltada para a inovação, facilitando a colaboração e a troca de ideias entre equipes. Bancadas compartilhadas, espaços de reunião informais e áreas de trabalho flexíveis incentivam a interação e a discussão, contribuindo para a geração de insights criativos e soluções inovadoras.

2 – Alinhamento da contratação com o planejamento da Administração

A demanda está alinhada aos seguintes instrumentos de planejamento:

- Planejamento Estratégico do Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020](#)): Macrodesafios: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade (maio setembro) 80.0000,00 Portaria nº

- Planejamento Estratégico do TRE-MA ([Resolução TRE-MA nº 9.846, de 29 de junho de 2021](#)): Macrodesafios: Implementar a Política de Gestão de Pessoas, Promover a Gestão do Conhecimento, Fortalecer a Governança Institucional e Promover a Transformação Digital

- Política de Gestão da Inovação do Poder Judiciário ([Resolução CNJ 395, de 07 de junho de 2021](#))

- Plano Diretrizes 24/25 do TRE-MA ([Resolução nº 10.193, de 21 de março de 2024](#) e [Anexo](#) p. 57)

- Plano Anual de Contrações de 2024 - [Portaria nº TRE 543, de 04 de abril de 2024](#))

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 4 - Educação de Qualidade

ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

ODS 17 - Parceria e meios de implementação

3 - Requisitos da Contratação

O Objeto do ETP é avaliar as possíveis soluções disponíveis no mercado e fazer a escolha, justificada, por uma dessas soluções.

Trata-se de uma aquisição (objeto principal), com serviços de instalação (objeto acessórios), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- **Empresas a serem contratadas**

As empresas contratadas devem ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação.

- **Serviços a serem entregues**

A confecção e instalação de móveis devem ser realizados conforme especificações técnicas exigidas, detalhadas conforme projeto elaborado pela SENAR, documento nº. 2143539, os quais serão executados na sala de treinamento II do Prédio Sede do TRE-MA.

Os serviços são comuns e a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação para entrega total e única.

- **Logística e prazos de execução e entrega**

A entrega dos bens, devidamente instalados, deverá ocorrer na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, na sala de Treinamento II, no 5º andar do prédio anexo do TRE-MA, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA, nos prazos e procedimentos estipulados em contrato.

No ato da entrega, o objeto será recebido provisoriamente pela Seção de Gestão de Patrimônio (SEPEG) para fins de verificação do cumprimento do prazo de entrega e posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Os funcionários da contratada, responsáveis pela montagem, deverão apresentar-se uniformizados e com crachá de identificação.

Sendo constatado qualquer vício ou desconformidade em relação às especificações do objeto, a contratada deverá efetuar imediatamente a correção do serviço, sem qualquer ônus para o TRE-MA, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, não considerada como prorrogação do prazo de entrega. Nesse caso, a correção do serviço será considerada recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

O recebimento definitivo - formalizado mediante atestado da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato - deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório, depois de criteriosa inspeção que assegure que o serviço executado encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações técnicas do objeto contratado.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos serviços, não decorrente do mau uso.

Os licitantes deverão apresentar em suas propostas as características exigidas para a realização dos serviços, com garantia mínima de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, sem quaisquer ônus para o TRE-MA. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, inclusive prevendo nos preços todos os impostos, taxas e demais encargos necessários à entrega final do objeto.

Todas as despesas relativas ao transporte e montagem do objeto ora contratado ocorrerão pela contratada.

- **Natureza da contratação**

Quanto à natureza do objeto este pode ser definido como de natureza não continuada, pois são objetos -quantitativamente delimitados e qualitativamente avaliáveis, a serem entregues pela Contratada por força do contrato em um período pré-determinado, isto é, trata-se de contrato por escopo.

- **Requisitos de sustentabilidade**

As empresas contratadas deverão, no que couber, seguir critérios de sustentabilidade conforme determinam o Decreto nº 7.746/2012, a Portaria TRE-MA nº 271/2022-e a Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento.

Os requisitos serão veiculados, preferencialmente, como especificação do objeto ou como obrigação da contratada.

4 – Definição dos itens e Estimativa das quantidades

A aquisição proposto é resultante da verificação de necessidade demandada pelo TREMALAB (Laboratório de Inovação do TRE-MA), do doc. 2063110 , cujo estudo foi obtido através de levantamentos feitos pela SENAR - Seção de Arquitetura e Engenharia em visitas “in loco” sobre a possibilidade de reformulação da sala de treinamento do 5º andar.

O objeto a ser contratado está de acordo com o descritivo detalhado no projeto “Projeto Mobiliário TREMALAB” elaborado pela SENAR, documento n. 2143539, sendo essa quantificação/ dimensionamento necessária para garantir com satisfação a solução proposta.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Consideradas as premissas previamente definidas como condições para a execução dos serviços, efetivou-se pesquisa mercadológica visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Os objetos relacionados no mapa de preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.

As especificações dos móveis os quais pretendemos adquirir possuem as mesmas especificações dos móveis adquiridos para o laboratório de inovação do Tribunal de Justiça do Maranhão, TOADALAB conforme termo de referência que se encontra no SEI 0002586-70.2024.6.27.8000 documento 2063231.

Em visita a outros laboratórios de inovação do judiciário brasileiro como o Pinha de ideias do TRE-PR , SebraeLAB/MA , Lab Pai d’égua - TJ-PA, constatamos que as especificações do laboratório TOADALAB é o que melhor atende às necessidades do TRE-MA para treinamentos e capacitações em qualquer modalidade incluído com anuência da chefe de Seção de capacitação SEI nº 0002586-70.2024.6.27.8000

A análise comparativa com as condições indicadas por órgãos públicos que demandam a execução de objetos similares aos ponderados neste Estudo Técnico Preliminar permite inferir que as condições especificadas pelo Tribunal possuem adequação mercadológica, inclusive, adaptadas às peculiaridades das contratações públicas, notadamente, com a observação dos princípios e requisitos definidos nos normativos licitatórios, demonstrando-se, portanto, adequados ao atendimento das demandas e alicerçado em parâmetros orientados pela economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Neste estudo, também se verifica que as condições definidas para objeto a ser contratado, possuem aceitação mercadológica e possibilidade concreta de materialização. Para tanto, denota-se a participação de empresas nos certames licitatórios para a contratação desses serviços, assegurando-se, com isso, competitividade, além da constatação de exequibilidade dessas atividades, analisada, no caso, tanto em relação à possibilidade concreta de execução tendo em vista a capacidade operacional das empresas do ramo, como também, quando ponderadas a economicidade e vantajosidade para a Administração.

As soluções apontadas nas especificações técnicas dos serviços relacionados são as que mais se adequam às necessidades do que se almeja no que tange à técnica a ser utilizada, ao custo dos serviços, à eficácia da contratação e à eficiência dos serviços a serem realizados.

6 – Estimativa dos Preços

Em observância ao que estabelece a Portaria TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC 205/2023, que padroniza os procedimentos das contratações, alinhadas à nova Lei de Licitações e Contratos, no âmbito deste Tribunal, informa-se que foi priorizado a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Justifica-se que foram consultados, conforme documentação complementar anexada no processo, os Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no portal Compras.gov (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido à especificidade do objeto deste ETP, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados díspares, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade do que foi projetado pela equipe técnica é descrita detalhadamente neste Estudo Preliminar.

Foi consultado também, a Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP) deste Tribunal, que informou não adquirir móveis planejados sob medida

Conforme projeto técnico elaborado, serão necessários, para criação e montagem do laboratório de inovação: 13 (treze) unidades de mesa com rodízios (L=1200mm x P=600mm x A=750mm) em MDF com acabamento a definir e base em metalon (25mmx25mm) com pintura eletrostática preta e vidro liso de 6mm; 2 (duas) unidades de Armário alto com rodízios (L=1530mm x A=2100mm x P=460mm) com estrutura em metalon com pintura eletrostática preta (30mm x 30mm), nichos em MDF com acabamento a definir, com portas de abrir com fechadura; 2 (duas) unidades estante com rodízios (L=1040mm x A=2100mm x P=400mm) em MDF com acabamento a definir com porta de abrir e gavetas na parte inferior; 1 (uma) unidade armário aparador (L=1000mm x A=780mm x P=450mm) em MDF com acabamento a definir

com porta de abrir e gavetas; 4 (quatro) unidades banco B01 (L=500mm x A=450mm x P=500mm) em MDF com acabamento a definir com fundo; 7 (sete) unidades banco B02 (L=750mm x A=450mm x P=500mm) em MDF com acabamento a definir com fundo; 7 (sete) unidades almofada futton F01 com enchimento em fibra 100% poliéster revestida com tecido impermeável com cores a definir; 25 (vinte e cinco) unidades cadeiras c/ rodízio.. Sendo assim, para a formação de um preço referencial, se fez necessário a observação de vários parâmetros bem particulares/peculiares que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Pannel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de licitações encontradas, quantidades/dimensões executadas, condições comerciais praticadas, locais de entrega, e outras mais especificações.

Foram solicitados orçamentos para os itens do projeto via e-mail para 6(seis) empresas locais, as quais são especializadas no objeto que se deseja adquirir conforme descrito neste ETP. Obtivemos, até o momento, 5(cinco) empresas que enviaram orçamento.

Em consulta em sites da transparência de outros laboratórios encontramos licitações concluídas para aquisição de móveis para laboratórios de inovação, entretanto não existia nenhuma similaridade dos móveis licitados com o deste projeto objeto desta demanda

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se as pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotando-se assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a já referida Portaria, depois da tentativa frustrada do uso dos dados dos Bancos públicos. Visando boas práticas e se aproximar de um referencial mercadológico o mais próximo da realidade, adotou-se o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes de licitações no órgão.

Ainda se buscou uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Para orçamentação do objeto os fornecedores foram consultados formalmente por e-mail, estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço, conforme exigências legais. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação, assim deixando transparecer que apenas fazia-se uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

Nesse sentido a Portaria 205, art.14, orienta:

“Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso V, § 1o, do art. 13, deverá ser observado:

I- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III- informação aos fornecedores das características da contratação contidas no § 9º, do art. 13, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV- registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso V do art. 13”.

Ratifica-se que devido a especificidade do objeto não foi possível o uso dos dados do “Sistema Painel de Preço/Banco de Preço” e nem a combinação com os outros parâmetros previstos na referida norma. Como a formação de preço neste caso concreto não é de fácil mensuração, justifica-se que a pesquisa com fornecedores foi o parâmetro que mais se aproximou da realidade, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas visando o futuro certame.

No que tange a análise crítica dos preços, esclarecemos que foram consultadas o 5 (cinco) empresas do ramo da atividade própria para execução do serviço objeto demandado, devidamente identificadas:

- Marvi Engenharia e Móveis Planejados - CNPJ: 21.120.107/0001-43;
Endereço: Qd 10B, Rua 205- NO, Casa 09, Loteamento Cidade Operária Conjunto Residencial Ilhéus
Telefone (98) 988969535
E-mail: marvi.pj@gmail.com
- Aline Móveis Planejados - CNPJ 43.422.634.0001/45;
Endereço : 3ª Travessa do Ribeirão, nº 20, Vila Sarney, Maracanã, São Luís – MA; Telefone: (98) 98102-0669/ 98282-6595;
E-mail: alinemoveisplanejados74@gmail.com
- X Office - CNPJ 15.362.598/0001-36;
Endereço: 2ª Avenida Qd. 1-B Sala 22, Bairro Vera Cruz Ed. Atlanta Business Center, CEP 74.934-605. Aparecida de Goiânia - Goiânia
Telefone: (62) 3983-3375 / (62) 98217-99204
E-mail: castelo.representacao@gmail.com
- Design Prime; CNPJ : 06.080.094/0002-13;

Endereço Av. Coronel Colares Moreira - Jardim Renascença, São Luís;

Telefone: (98) 991200334

E-mail: atendimento.designprime@gmail.com

- M P Estrela - Comércio e Serviços - CNPJ : 21.994.901/0001-16

Endereço : Rua 22, número 24 , QUADRA 11- JARDIM ARAÇAGY II;

Telefone: (98) 988523350 / (98) 999239721

E-mail: mpestrela.servicos@gmail.com

Dadas as especificidades do objeto, obtivemos um único conjunto de dados de pesquisa em contratação pública, proveniente do **Pregão Eletrônico n. 69/2021**, feito pelo TJ/MA, visto que, como ressaltado no tópico 5, as especificações do objeto deste planejamento foram baseadas nas da contratação do TJ/MA. Observa-se, ainda, que os preços praticados nessa licitação estão, em geral, compatíveis com os outros dados obtidos, ainda que a contratação tenha ocorrido em 2022. Razão pela qual optamos por não descartar e nem atualizar esse único conjunto de dados proveniente de contratação pública.

Deste modo, de acordo com o procedimento de licitação descrito acima, foram utilizados os seguintes itens:

Todo o detalhamento da cotação de preços, metodologia, formação dos custos estimados da contratação etc. fazem parte do Mapa de Preços, documento auxiliar destes Estudos Técnicos Preliminares.

Segue, abaixo, resumo dos valores obtidos, conforme cotação de preços realizada

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Armários alto com rodízios (L= 1040 mm x A= 2100 mm x P= 400 mm) em MDF com acabamento melamínico Azul Petróleo e Araucária, com porta de abrir e gavetas na parte inferior	R\$ 4.650,00	02	R\$ 9.300,00

2	Armário Aparador (L= 1000 mm x A= 780 mm x P= 450 mm) em MDF com acabamento Azul Petróleo e Araucária com porta de abrir e gavetas.	R\$ 2.615,50	01	R\$ 2.615,50
3	Estante com rodízios (L= 1530 mm x A= 2100 mm x P= 460 mm) com estrutura em metalon com pintura eletrostática preta (30 mm x 30 mm), nichos em MDF com acabamento melamínico Azul Petróleo e Araucária, com portas de abrir com fechadura.	R\$ 3.760,00	02	R\$ 7.520,00
4	Mesas com rodízios (L= 1200 mm x P= 600 mm x A= 750 mm) em MDF e base em metalon (25 mm x 25mm) com pintura eletrostática preta e vidro liso de 06 mm.	R\$ 2.500,00	13	R\$ 32.500,00
5	Banco B01 com almofada (L= 500 mm x A= 450 mm x P= 500 mm) em MDF com acabamento Azul Petróleo e Araucária com fundo	R\$ 1.108,59	04	R\$ 4.434,36
6	Banco B02 com almofada (L= 750 mm x A= 450 mm x P= 500 mm) em MDF com acabamento Azul Petróleo e Araucária com fundo.	R\$ 1.020,00	07	R\$ 7.140,0

VALOR TOTAL:	R\$:63.509,86
---------------------	----------------------

7 - Descrição da solução como um todo

Trata a presente contratação de uma empresa especializada para confecção e instalação dos móveis sob medida de 13 (treze) unidades de mesa com rodízios (L=1200mm x P=600mm x A=750mm) em MDF com acabamento a definir e base em metalon (25mmx25mm) com pintura eletrostática preta e vidro liso de 6mm; 2 (duas) unidades de Armário alto com rodízios (L=1530mm x A=2100mm x P=460mm) com estrutura em metalon com pintura eletrostática preta (30mm x 30mm), nichos em MDF com acabamento a definir, com portas de abrir com fechadura; 2 (duas) unidades estante com rodízios (L=1040mm x A=2100mm x P=400mm) em MDF com acabamento a definir com porta de abrir e gavetas na parte inferior; 1 (uma) unidade armário aparador (L=1000mm x A=780mm x P=450mm) em MDF com acabamento a definir com porta de abrir e gavetas; 4 (quatro) unidades banco B01 (L=500mm x A=450mm x P=500mm) em MDF com acabamento a definir com fundo; 7 (sete) unidades banco B02 (L=750mm x A=450mm x P=500mm) em MDF com acabamento a definir com fundo; 7 (sete) unidades almofada futton F01 com enchimento em fibra 100% poliéster revestida com tecido impermeável com cores a definir; 25 (vinte e cinco) unidades cadeiras c/ rodízio, de acordo com o que fora projetado pela equipe técnica de Engenharia deste Tribunal, com entrega na sede do TRE-MA.

Por ser um objeto comum e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

Trata-se de serviços de natureza comum, logo enquadrado no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, devendo, dessa forma, ser adotada a modalidade pregão eletrônico.

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.

Entendemos que os itens devem compor um grupo único, tendo em vista as especificidades do objeto, à necessidade de padronização e adequação de prazo de entrega dos objetos a serem licitados. Além disso, o mobiliário a ser licitado não tem facilidade de ser encontrado no mercado, o que poderia demandar dispêndio de tempo e perda da padronização caso sejam licitados de forma isolada ou por vários grupos.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os serviços indicados neste estudo têm por objetivo proporcionar a aquisição de um mobiliário para o espaço físico do laboratório de inovação, sendo capaz de integrar atividades remotas e presenciais e de proporcionar um ambiente ergonomicamente seguro, sustentável e descontraído, criando fatores que estimulam o pensamento criativo para a melhoria dos processos internos de trabalho e dos serviços prestados à sociedade e para soluções de problemas complexos.

10 - Providências Prévias à contratação

A solução proposta prevê a execução dos objetos com o Tribunal em funcionamento, nas dependências da Sala de Treinamento, localizada no 5º andar do Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Os objetos não afetarão o funcionamento das diversas salas da Secretaria do Tribunal, pois ficam em ambientes diversos do local de instalação e montagem do mobiliário. Os ruídos decorrentes da execução dos serviços são de baixo nível e, portanto, toleráveis.

Não há necessidade de capacitação para os servidores que irão desempenhar as funções de gestão e fiscalização contratual.

11 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação implica em uso matérias primas, tais como madeira e vidro, gerando resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas. Por conseguinte, existe a necessidade de gerenciar as sobras do processo de fabricação de móveis, contemplando o controle, tratamento e disposição final adequada dos mesmos, com o objetivo de atender aos dispositivos legais e reduzir os impactos ambientais.

Nos casos em que os bens permanentes adquiridos pela Administração forem considerados inservíveis, será dada atenção especial à forma como esses bens são descartados, serão adotadas medidas como o reaproveitamento, a reciclagem ou a correta destinação final desses materiais, com os devidos processos de desfazimento de bens permanentes considerados inservíveis pela Administração do Tribunal, conforme normas definidas na gestão de bens permanentes e previstas na legislação ambiental aplicável. Essas ações visam evitar a poluição do solo, da água e do ar, bem

como reduzir a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a promoção da economia circular.

13 - Declaração da viabilidade da contratação

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de serviço comum, disponível em todo o país, executada por diversos fornecedores,

Portanto, sugere-se a realização de dispensa eletrônica, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei n. 14133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

A despesa poderá ser viabilizada por meio de recursos de investimentos contidos na proposta orçamentária, orçada para 2024, da Secretaria de Administração e Finanças (SAF)

14- Servidores que fiscalizarão a contratação

A fiscalização e a gestão da contratação ficarão a cargo da servidora Vanessa Conceição da Silva, matrícula 30991016, e do servidor Egidio de Carvalho Ribeiro Junior, matrícula 30990088.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA

Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis do
Tribunal Regional do Maranhão - Tremalab